



ESTADO DE ALAGOAS

Câmara Municipal de Maceió

Gabinete Vereadora Tereza Nelma  
Av. Deputado Humberto Mendes, 796 – Sala 01 Poço



**RESSARCIMENTO DE VERBA INDENIZATÓRIA DE ATIVIDADES PARLAMENTAR - VIAP**  
Lei Municipal nº 5.917, de 13 de setembro de 2010.

Requerente: Vereadora TEREZA NELMA DA SILVA PORTO VIANA SOARES.

Mês de referência: FEVEREIRO DE 2018.



ÍTEM	DISCRIMINAÇÃO	VALOR R\$
1.	Aquisição e locação de software de uso do Gabinete do vereador	R\$
2.	Assinatura de jornais e revistas	R\$
3.	Veiculação de Propaganda e publicidade	R\$ 2.000,00
4.	Edições de jornais, Livros, Revistas e Impressos	R\$
5.	Produção de áudio e vídeo para rádio, Jornal, TV e Portais de internet	R\$
6.	Assinatura de TV e de acesso a internet	R\$ 146,67
7.	Locação de móveis e equipamentos	R\$
8.	Fotocópias e digitalizações de impressos	R\$
9.	Serviços Postais	R\$
10.	Serviços de telefonia fixa ou móvel	R\$ 842,59
11.	Filmagens e fotografias	R\$ 2.980,00
12.	Reuniões, Eventos e seminários	R\$
13.	Alimentação do parlamentar e assessores	R\$ 1.080,00
14.	Serviços contábeis	R\$
15.	Serviços Jurídicos	R\$
16.	Serviços de marketing	R\$
17.	Locação de imóveis para ações Parlamentares, IPTU, água e luz	R\$ 409,93
18.	Outras despesas não especificadas anteriormente	R\$ 2.318,00
<b>TOTAL</b>		<b>R\$ 9.777,19</b>

**DECLARAÇÃO E TERMO DE RESPONSABILIDADE**

Declaro para fins de direito, que as despesas acima relacionadas, representadas, pelos documentos anexados a presente PRESTAÇÃO DE CONTAS, foram aplicados no custeio de minhas atividades parlamentares em escrita observância aos termos e condições estabelecidas na Lei Municipal nº 5.917, de 13 de setembro de 2010.

*Tereza Nelma Porto*

TEREZA NELMA DA SILVA PORTO VIANA SOARES  
Vereadora por Maceió/ PSDB